



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 822 DE 26 DE MAIO DE 2008

**REGULAMENTA A ÁREA DE ATUAÇÃO DOS
OCUPANTES DOS CARGOS CONSTANTES
NAS LEIS 307/2001 E 458/2003.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o
Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os Agentes Locais III, em número de 03 (três), constantes na Lei 307/2001, atenderão e representarão respectivamente os moradores da sede dos distritos de Aracatiaçu, Taperuaba e Jaibaras, devidamente representados pelos eleitores existentes nos logradouros conforme quadro abaixo:

ARACATIAÇU	Escola Francisco Aguiar, Creche da Divina Providência e Escola Israel Leocádio.
TAPERUABA	Escola Cesário Barreto Lima, CAGECE, Núcleo de Arte Maria Júlia Teixeira e Escola Deputado Francisco Monte.
JAIBARAS	Posto de Saude, Casa de Hóspede do DNOCS do Escritório do DNOCS, Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayres de Sousa, Escola Leonília Gomes Parente e Creche Zuli Araújo.

Art. 2º - Os Agentes Locais II, em número de 08 (oito), constantes na Lei 307/2001, atenderão e representarão respectivamente os moradores da sede dos distritos de Caracará, Patos, Bonfim, Patriarca, Rafael Arruda, Jordão, Torto e Aprazível, devidamente representados pelos eleitores existentes nos logradouros conforme quadro abaixo:

CARACARÁ	Escola Odete Barrôso e Posto de Saúde
APRAZÍVEL	Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo e Creche Hilda Portela de Azevedo
JORDÃO	Escola José Inácio Gomes Parente, Centro de Artes e Informática e Escola Dr. José Euclides Ferreira Gomes
TORTO	Escola Elpídio Ribeiro da Silva
RAFAEL ARRUDA	Creche Francisca Alcidia Arruda e Escola Vicente Antenor
BONFIM	Escola José Arimatéia e Creche Francisco Alves
PATOS	Escola Deliza Lopes
PATRIARCA	Escola Pery Frota

Art. 3º - Os Agentes Locais I, em número de 63 (sessenta e três), constantes na Lei 307/2001 c/c a Lei 458/2003, atenderão e representarão as comunidades (sede e distritos) onde constam os logradouros conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

COMUNIDADES

LOGRADOUROS

ALTO DA BRASÍLIA	Escola Raul Monte e CAIC
EXPECTATIVA	Laboratório de Saúde Pública e Escola Trajano de Medeiros
PARQUE SILVANA	Liceu e Escola Antônio Mendes Carneiro
CORAÇÃO DE JESUS	Ginásio Coração de Jesus e Salão da Igreja Coração de Jesus
JERÔNIMO PRADO (BETÂNIA)	Instituto Dr. Tomaz de Paula, Colégio Estadual e CENTEC
COLINA DA BOA VISTA	CREDE 06
DOMINGOS OLÍMPIO	Escola Emílio Sendim
ESTAÇÃO	Escola Osmar de Sá Ponte e Casa Bom Samaritano
ALTO DO CRISTO	Colégio Cirão
CAMPO DOS VELHOS	Escola Luís Felipe
EDMUNDO MONTE	DETRAN
COHAB III	Escola Renato Parente
JUNCO	Escola Rotary Clube, Escola Netinha Castelo, SESI, Escola José da Mata e Escola Profº. Gerardo Rodrigues
CIDADE JOSÉ EUCLIDES I (TERRENOS NOVOS)	Escola Mocinha Rodrigues, Escola Jarbas Passarinho e Casa da Geografia – UVA
CIDADE JOSÉ EUCLIDES II	Escola Yeda Frota
VILA UNIÃO	Pólo ABC Regina Justa
PEDRINHAS	Escola Maria do Carmo Andrade e Sindicato dos Bancários
SUMARÉ	Escola Carmosina e Escola José Parente Prado
DOM JOSÉ	Núcleo Ermírio de Moraes, Associação Comunitária Dom José e Escola Profº. Napolini
PADRE PALHANO	Creche Pe. Palhano e Escola Rainha da Paz
IPUEIRINHA	Escola João Pinto de Oliveira
SETOR III	Escola Joaquim Barreto Lima
SETOR I	Escola de 1º Grau Ayres de Sousa
BARRAGEM	Escola Raimundo Santana
SÃO DOMINGOS	Grupo Escolar
SETOR VI	Escola Agrícola Paulo de Almeida Sanford
SÍTIO CONCEIÇÃO	Escola Raimundo Cardo Arruda
CONTENDAS	Grupo José Lourdes Vasconcelos
SÃO FRANCISCO	Escola Jacira Mendes Oliveira
BARACHO	Escola Cel. José Leôncio
BEIRA DO RIO	Escola Florismina Gomes
OURO BRANCO	Escola Miguel Fernandes de Sousa
PEDRINHAS	Escola José Olavo Ribeiro da Silva
RECREIO	Grupo Escolar Profº. José Ferreira Gomes
PEDRA DE FOGO	Escola José Francisco de Albuquerque
PAU D'ARCO	Escola Manuel Machado Portela

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390 - Fone: (88) 3613.2188 / Fax: (88) 3611.1100

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7604 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

VÁRZEA REDONDA	Escola José Rodrigues de Sousa
SALGADO DOS MACHADOS	Escola Domingos Machados
VARJOTA DO MACHADOS	Creche Josué Machado Portela
ESTREITO	Escola José Júlio Andrade
BOQUEIRÃO	Anexo José Vicente Pereira
LAGES	Creche Comunitária de Lages
SÃO JOAQUIM	Escola João Evangelista
PICADA	Creche Francisco Morais
CARNAÚBAS	Escola Francisco Felicissimo
CASINHAS	Creche local
BILHEIRA	Escola Cel. Araújo Chaves
MACAPÁ	Escola Antônio Bezerra de Araújo
PUBA	Escola Manoel Bezerra de Araújo
VASSOURAS	Escola Frederico Auto Correia
JUREMA	Escola Raimundo Alves Duarte
CAIOCA	Escola Manoel Marinho de Andrade
ALEGRE	Escola José Ribeiro de Andrade
EMASA	Escola Paulo Freire
OLHO D'ÁGUA DO PAGÉ	Escola Massilon Sabóia de Albuquerque
RIACHO GABRIEL	Escola Francisco Nunes
SANTA CASA	Sindicato de Cimento, Cal e Gesso, Escola Dinorá Ramos, Centro de Saúde e Escola Ivonir Aguiar Dias.
DOM EXPEDITO	Escola Sinhá Sabóia, Escola Mariano Rocha e Escola Pe. Osvaldo Chaves
SINHÁ SABÓIA	Carlos Jereissati, Lions e Escola Jacira Pimentel Gomes
CONJUNTO SANTO ANTÔNIO	Escola de Ensino Fundamental Profissional São José e Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque
COHAB I	Escola Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes
COHAB II	Escola Paulo Aragão e Conselho Comunitário da COHAB II
TAMARINDO	INSS, Centro de Especialidades Médicas Dr. Aristides e Centro Regional de Classificação

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de maio de 2008.


FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Presidente da Câmara Municipal